



RESOLUÇÃO COEPEA/5^a CÂMARA/FURG N° 56, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração curricular no Curso de Artes Visuais Bacharelado.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 5^a Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES , tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 10 de dezembro de 2025, em conformidade ao constante no processo nº 23116.019139/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Curso de Artes Visuais Bacharelado, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do COEPEA

Anselmo Alves Neetzow
Presidente da 5^a Câmara do COEPEA

ANEXO I - ALTERAÇÃO CURRICULAR NO CURSO DE ARTES VISUAIS BACHARELADO
(RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG N° 56, DE 10 DE dezembro DE 2025)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ALTERAÇÃO CURRICULAR

Data da entrada em vigor da alteração: Segundo semestre de 2025.

ALTERAÇÃO CURRICULAR

1. Criação de novas disciplinas descritas com as características a seguir: As duas disciplinas atendem aos dois cursos de Artes Visuais; portanto, devem ser criadas apenas uma vez, mas precisam constar em ambos os QSLs.

Código: A determinar
Disciplina: Fotografia e Imagem Digital
Lotação: Instituto de Letras e Artes - ILA
Duração: Semestral
Caráter: Optativa
Localização no QSL: 6º semestre
Junta turmas: Sim
Utiliza laboratórios: Sim
Pré-requisito: Não
Impeditiva: Não
Sistema de avaliação: II (nota final com média 5,0)
Ementa: Processamento fotográfico digital. Fluxos de trabalho no laboratório digital, correção e ajuste das imagens fotográficas, exportação e publicação. Tratamento e edição de imagens com softwares. Desenvolvimento de produção artística e experimental em fotografia com ênfase na composição, colagem e ilustração digital. Estudo e prática com remix e hibridismos.
Equivalência: (06435) Fotografia I ou (06984) Fotografia e Imagem Digital
Carga horária de aulas teóricas (hora relógio): 30h
Carga horária de aulas práticas (hora relógio): 30h
Carga horária total: 60h
Carga horária de práticas pedagógicas (horas relógio): NA
Carga horária de estágio obrigatório: NA
Carga horária de aulas a distância (horas relógio): NA

Código: A determinar
Disciplina: Arte Sonora
Lotação: ILA- Instituto de Letras e Artes
Duração: Semestral
Caráter: Optativa
Localização no QSL: 7º semestre
Junta turmas: Não

Utiliza laboratórios: Sim
Pré-requisito: Não
Impeditiva: Não
Sistema de avaliação: II (nota final com média 5,0)
Ementa: Contextualização histórica da paisagem sonora e suas transversalidades através dos campos da arte, música, psicologia, comunicação e educação. Estudo sobre: teorias fundamentais da paisagem sonora; imagens óticas e sonoras; audiovisual. Práticas de produção, composição, intervenção e experimentação sonora e sonoro-visual.
Equivalência: Não
Carga horária de aulas teóricas (hora relógio): 15h
Carga horária de aulas práticas (hora relógio): 45h
Carga horária total: 60h
Carga horária de práticas pedagógicas (horas relógio): NA
Carga horária de estágio obrigatório: NA
Carga horária de aulas a distância (horas relógio): NA

2. Disciplinas excluídas do curso

Código	Disciplina
06984	Fotografia e Imagem Digital
06985	Arte Sonora

ESTABELECIMENTO DO PLANO DE EXTINÇÃO

A alteração curricular trata-se de disciplinas optativas. A extinção destas disciplinas optativas faz parte de revisão e atualização curricular, que têm como objetivo aprimorar a formação acadêmica.

QUADRO RESUMO DE CARGA HORÁRIA

Neste quadro, deverá constar toda a carga horária dos componentes curriculares exigidos para a integralização do curso.

Requisitos	Carga horária atual	Nova carga horária
Disciplinas Obrigatórias	2070	2070
Disciplinas Optativas	360	360
Atividades Complementares	60	60
Carga Horária Total do curso	2490	2490
CH de Estágio Obrigatório (se houver)*	NA	NA
CH de Extensão Curricular	255	255
CH EAD	120*	NA
CH de Práticas Pedagógicas (somente para cursos de Licenciatura)*	NA	NA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 15/12/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Alves Neetzow, Coordenador de Curso**, em 15/12/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0526023** e o código CRC **450FF80C**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.019139/2025-91

SEI nº 0526023